

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

MSC0410081652022

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

18/02/2022

DATA FIM

18/02/2022

EXERCÍCIO

2022

ID PROCESSO

MSC0410081652022

ASSUNTO/SÚMULA

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIDOR(S)

NOME	CPF	CARGO
ADIEL RICARDO DOS SANTOS		GUARDIA NOTURNO

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

4

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 050/2022

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2009/2014** e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **ADIEL RICARDO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipais Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2009/2014, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Fevereiro /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO
=PRESIDENTE=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

Texto:

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 04/2021, no dia 03/03/2022 às 09h00hs, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS DE ROSÁRIO OESTE/MT., conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 17 de Fevereiro de 2022

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ROSÁRIO OESTE MT

PORTARIA N° 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador **Amilson Claudio Neponoceno**, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n°. 022/2021 e designam os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do **Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para condução dos processos de Dispensas e Pregões**, da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, para o exercício de 2022:

Presidente: Valdemir Albino de Oliveira

Membros: Maria de Fatima de Souza

Enizina Paixão Bonfim

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor revogando na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 14 de Fevereiro de 2.022.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 047/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ANGELICA SANTANA CASTELAN FRA-DE MONTEIRO	2021/2022	10/02/2022 a 02/03/2022 Vendeu 10 dias
MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA	2021/2022	01/02/2022 a 20/02/2022 Vendeu 10 dias
CLAUDIA SIRENY SILVA	2021/2022	10/02/2022 a 02/03/2022 Vendeu 10 dias
GUIOMAR DE MEDEIROS RODRIGUES	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
RONIEL MARTINS DA SILVA	2021/2022	02/02/2022 a 04/03/2022
MICHELI XAVIER DE MATOS,	2021/2022	07/02/2022 a 09/03/2022
MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	2021/2022	04/02/2022 a 05/03/2022
UELITON ROSA DE QUEIROZ	2020/2021	01/02/2022 a 03/03/2022
UILK DA SILVA FILHO	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
MARCIALANA MANTAY PAGEL	2021/2022	01/02/2022 a 03/03/2022
LUIZ CARLOS DE JESUS BATISTA	2020/2021	01/02/2022 a 03/03/2022
DIRCE REGINA WOLF SANTANA	2020/2021	06/02/2022 a 10/03/2022

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 050/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 050/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2009/2014 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **ADIEL RICARDO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno. Órgão Unidade: Sec. Municipais Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2009/2014, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Fevereiro /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 002/2022

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2022, a contar da data de 17 de Fevereiro de 2022, o **Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Fevereiro de 2022.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº030/SAD/2022**

PORTARIA Nº030/SAD/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscalizados do contrato nº013/2022 são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular

-- **ROSIMEIRY ROSA DA SILVA** - Fiscal Substituto **SIMONE LOPES PEDROSA**, como Fiscal do contrato nº013-2022, que tem como Adesão Para A Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Vestiários Escolar No Município de Santa Cruz Do Xingu/MT, Pregão Presencial nº 027/2021. Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato nº013-2022. III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/SAD/2022**

PORTARIA Nº 031/SAD/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 014/015/016-2022, celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais dos Contratos 014/015/016-2022 são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **VALDIR DUARTE MONTEIRO**, Fiscal Substituto – **ROSIMEIRY ROSA DA SILVA**, como fiscais dos Contratos 014/015/016-2022, que tem como objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento dos fiscais dos Contratos 014/015/016-2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos fiscais dos Contratos 014/015/016-2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e